



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 217/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as análises efetuadas na execução da Gestão Plena com relação ao teto financeiro da Média e Alta Complexidade do município de Santa Cruz do Sul e problemas de dificuldades de acesso à rede especializada no município;

a necessidade de prover recursos para cobertura de serviços de traumatologia e ortopedia da 8ª e 13ª Regiões de Saúde;

o acompanhamento da 13ª Regional de Saúde e representantes dos municípios da região, na pactuação estabelecida;

a Ata nº 06, de 01/06/2010, do Colegiado de Gestão da 8ª Região de Saúde;

a Ata nº 07, de 07/07/2010, do Colegiado de Gestão da 13ª Região de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar ao município de Santa Cruz do Sul o valor mês de R\$ 172.000,00 oriundo do teto sob Gestão Estadual para cobertura de procedimentos especializados para as Regiões de abrangência, incluindo a Traumatologia-Ortopedia para a 8ª e 13ª Regiões de Saúde.

§ Único – Os atendimentos aos municípios de abrangência devem obrigatoriamente ser ampliados, contratualizando metas de atendimentos com os hospitais habilitados em altas complexidades.

Art. 2º - O Hospital Santa Cruz terá um prazo de 30 dias para solicitar habilitação no grupo Urgência em Traumatologia-Ortopedia.

Art. 3º - O Gestor Municipal de Santa Cruz do Sul compromete-se a efetuar imediatamente as revisões contratuais com seus prestadores de serviços, onde se incluam os serviços ambulatoriais e hospitalares para as Regiões de abrangências com equidade, visto a alta distribuição de serviços para o município de Santa Cruz do Sul, em detrimento dos demais.

Art. 4º - O acompanhamento dos contratos, dos fluxos de atendimento e dos serviços a serem prestados aos municípios deve ser efetuado pelos COGERES da 8ª e 13ª Regiões de Saúde, com envio de relatório trimestral à CIB/RS.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos financeiros a partir de agosto/2010.

Porto Alegre, 14 de julho de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**